PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 1.331/2010 MOCOCA, 16 de setembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.746	17.09.10	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a Lei nº 3.978, de 04 de janeiro de 2010, que autorizou a Prefeitura de Mococa a celebrar convênio com entidade assistencial "Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia", para o repasse de valores provenientes do SEADS e de recursos próprios da Prefeitura.

Pela presente alteração, o valor previsto do repasse, inicialmente de R$ 148.224,00, será majorado para R$ 152.774,00 em razão do acréscimo de R$ 4.550,00 a ser repassado pela Prefeitura de Mococa, aumentando a possibilidade de ações assistenciais da entidade.

Com a aprovação desta alteração legal, será necessário o aditamento no convênio nº 006/10 celebrado com esta entidade, para a majoração do valore, o que também se pretende nesta oportunidade.

Esta a razão pela qual se solicita a aprovação do presente Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 088 de 15 de Setembro de 2010

Altera a Lei nº 3.978 de 04 de janeiro de 2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../10, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei trata da alteração do inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.978, de 04 de janeiro de 2010, para acrescer recursos financeiros ao valor original da subvenção social.

Art. 2º - Fica alterado o inciso II, do artigo 2º da Lei nº 3.978/10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – O valor total anual estimado do repasse corresponde a R$ 152.774,00,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais), sendo R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) provenientes do SEADS e R$ 98.174,00 (noventa e oito mil cento e setenta e quatro reais) provenientes de verbas próprias da Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social".

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar o respectivo termo aditivo do convênio celebrado com a entidade assistencial beneficiada pela Lei nº 3.978, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.978, de 04 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 20/09/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 20/09/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Antônio Naufel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.769	20 / 09 / 2010	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 20/09/10
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.013/2010 – de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Cria empregos em comissão que especifica.

2- PROJETO DE LEI Nº.088/2010 – de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Altera a Lei nº3.978 de 04 de janeiro de 2010 que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia.

3- PROJETO DE LEI Nº091/2010 – de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de setembro de 2010.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº1106/2010.

PROJETO DE LEI Nº 088/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) José Francisco Ribeiro

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de setembro de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº088/2010.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Altera a Lei nº3.978 de 04 de janeiro de 2010 que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 20 de Setembro de 2010.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 20/09/2010 FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE
2.770	20/09/2010		

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposituras:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.013/2010 – de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Cria empregos em comissão que especifica.

2- PROJETO DE LEI Nº.088/2010 – de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Altera a Lei nº3.978 de 04 de janeiro de 2010 que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia.

3- PROJETO DE LEI Nº091/2010 – de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de setembro de 2010.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 12241
Entrada em: 23/09/10
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº993/2010-CM.

Mococa, 21 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 20 de setembro último, constando de:

1- Autógrafo nº063/2010, referente ao Projeto de Lei Complementar nº013/2010. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº064/2010, referente ao Projeto de Lei nº020/2010. (de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº065/2010, referente ao Projeto de Lei nº024/2010. (de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº066/2010, referente ao Projeto de Lei nº073/2010. (de autoria do Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº067/2010, referente ao Projeto de Lei nº074/2010. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº068/2010, referente ao Projeto de Lei nº075/2010. (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº069/2010, referente ao Projeto de Lei nº076/2010. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº070/2010, referente ao Projeto de Lei nº077/2010. (de autoria do Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho - aprovado em sessão ordinária)

9- Autógrafo nº071/2010, referente ao Projeto de Lei nº078/2010. (de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)

10- Autógrafo nº072/2010, referente ao Projeto de Lei nº080/2010. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº993/2010-CM.

11- Autógrafo nº073/2010, referente ao Projeto de Lei nº081/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)

12- Autógrafo nº074/2010, referente ao Projeto de Lei nº082/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)

13- Autógrafo nº075/2010, referente ao Projeto de Lei nº084/2010. (de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)

14- Autógrafo nº076/2010, referente ao Projeto de Lei nº085/2010. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

15- Autógrafo nº077/2010, referente ao Projeto de Lei nº088/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

16- Autógrafo nº078/2010, referente ao Projeto de Lei nº091/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 077 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº088/2010.

Altera a Lei nº 3.978, de 04 de janeiro de 2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia.

Art. 1º. Esta Lei trata da alteração do inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.978, de 04 de janeiro de 2010, para acrescer recursos financeiros ao valor original da subvenção social.

Art. 2º - Fica alterado o inciso II, do artigo 2º da Lei nº 3.978/10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – O valor total anual estimado do repasse corresponde a R$ 152.774,00,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais), sendo R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) provenientes do SEADS e R$ 98.174,00 (noventa e oito mil cento e setenta e quatro reais) provenientes de verbas próprias da Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social".

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 077 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº088/2010.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar o respectivo termo aditivo do convênio celebrado com a entidade assistencial beneficiada pela Lei nº 3.978, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.978, de 04 de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de setembro de 2010.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2º Secretário